NÚMERO 03
RUBRICA

**PROJETO DE LEI 135/2018**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA SELEME & SELEME E CIA LTDA"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas autorizado a firmar convênio com a empresa SELEME & SELEME E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.188.284/0001-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.649/2010, de "adoção" da Praça João Alberto Seleme, denominada pela Lei Municipal nº 6.236/2018.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 22 de outubro de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

04
NÚMERO
RUBRICA

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para que o Município de Canoinhas possa firmar convênio com a empresa Seleme & Seleme e Cia Ltda., nos moldes da Lei Municipal n° 4.649/2010, que instituiu o Programa Adote uma Praça Pública.

Por meio deste convênio, a aludida empresa se responsabilizará pela manutenção e conservação do local, promovendo o embelezamento do espaço público, podendo, em contrapartida instalar uma placa da empresa, nos moldes a serem autorizados pelo Município de Canoinhas.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 22 de outubro de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito